

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



PETRORECÔNCAVO S.A.

CNPJ/MF nº 03.342.704/0001-30

no montante total de

R\$ 1.129.500.000,00

(um bilhão, cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRECVDBS005

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRECVDBS013

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 29 DE MAIO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/283, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/284, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.

AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) Nº 140/SNPGB/MME, DE 20 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (“DOU”) EM 25 DE MARÇO DE 2024 (“PORTARIA 140”), E NA PORTARIA DO MME Nº 141/SNPGB/MME, DE 21 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DOU EM 26 DE MARÇO DE 2024 (“PORTARIA 141” E, EM CONJUNTO COM A PORTARIA 140, AS “PORTARIAS”).

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **PETRORECÔNCAVO S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários (companhia aberta) perante a CVM na categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade de Mata de São João, Estado da Bahia, na Estrada do Vinte Mil, KM 3,5, S/N, Estação de São Roque, CEP 48280-000, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 03.342.704/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 293.000.241-71 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Coordenador Líder”), **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”

integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.160.789/0001-28 (“Safra”), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42 (“Santander”), **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.072/0001-13 (“BTG”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0011-78 (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, Safra, Santander e BTG, os “Coordenadores”), vêm a público **comunicar** o encerramento da oferta pública de distribuição de 1.129.500 (um milhão, cento e vinte e nove mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), sendo **(i)** 753.000 (setecentas e cinquenta e três mil) Debêntures correspondentes à 1ª (primeira) série (“Debêntures da Primeira Série”); e **(ii)** 376.500 (trezentas e setenta e seis mil e quinhentas) Debêntures correspondentes à 2ª (segunda) série (“Debêntures da Segunda Série”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Oferta”), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2024 (“Data de Emissão”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de:

R\$ 1.129.500.000,00

(um bilhão, cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil reais)

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”).

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados de Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”) em nome dos titulares das Debêntures, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto Presidencial nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”) e das Portarias, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o **(i)** pagamento futuro e/ou **(ii)** reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados à implantação dos Projetos, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta.

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”

Em atendimento ao disposto no artigo 8º, inciso III, do Decreto 11.964, as características dos Projetos, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, encontram-se abaixo e nos quadros de usos e fontes apresentados pela Emissora ao MME:

A. Projeto Polo Potiguar:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto Polo Potiguar	Petroreconcavo S.A. – CNPJ/MF nº 03.342.704/0001-30.
Objetivo do Projeto Polo Potiguar	Desenvolvimento do Polo Potiguar, conforme descrito no Anexo I à Escritura de Emissão (“ <u>Projeto Polo Potiguar</u> ”).
Setor	Petróleo, gás natural e biocombustíveis.
Modalidade	Concessão.
Data estimada de início do Projeto Polo Potiguar	Nos termos dos planos de desenvolvimento aprovados pela ANP para cada um dos campos do Projeto Polo Potiguar teve início em 2020.
Fase atual do Projeto Polo Potiguar	Em processo de desenvolvimento de projetos <i>workover</i> com retornos à produção, abertura de zonas, mudança de método de elevação, estimulação por faturamento hidráulico e perfuração de poços produtores firmes no Polo Potiguar.
Data estimada de encerramento do Projeto Polo Potiguar	31 de dezembro de 2028 (data prevista para conclusão dos investimentos).
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a implantação do Projeto Polo Potiguar	Os custos totais de investimento no Projeto Polo Potiguar estão estimados em, aproximadamente, R\$ 581.500.000,00 (quinhentos e oitenta e um milhões e quinhentos mil reais).
Valor das Debêntures destinado ao Projeto Polo Potiguar	R\$ 581.500.000,00 (quinhentos e oitenta e um milhões e quinhentos mil reais).
Alocação total dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	51,48% (cinquenta e um inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) dos recursos a serem captados pelas Debêntures deverão ser utilizados para implantação do Projeto Polo Potiguar, incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Emissão, nos termos do parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Polo Potiguar provenientes das Debêntures	Aproximadamente 100,00% (cem por cento).
Número da Portaria que aprovou o Projeto Polo Potiguar	Portaria do MME nº 140/SNPGB/MME, de 20 de março de 2024.

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”

B. Projeto Polo Miranga:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto Polo Miranga	Petrorecôncavo S.A. – CNPJ/MF nº 03.342.704/0001-30.
Objetivo do Projeto Polo Miranga	Desenvolvimento do Polo Miranga, conforme descrito no Anexo II à Escritura de Emissão (“ <u>Projeto Polo Miranga</u> ” e, em conjunto com o Projeto Polo Potiguar, os “ <u>Projetos</u> ”).
Setor	Petróleo, Gás natural e biocombustíveis.
Modalidade	Concessão.
Data estimada de início do Projeto Polo Miranga	Nos termos dos planos de desenvolvimento aprovados pela ANP para cada um dos campos do Projeto Polo Miranga teve início em 2022.
Fase atual do Projeto Polo Miranga	Em processo de desenvolvimento de projetos <i>workover</i> com retornos à produção, abertura de zonas, mudança de método de elevação, estimulação por faturamento hidráulico e perfuração de poços produtores firmes no Polo Miranga.
Data estimada de encerramento do Projeto Polo Miranga	31 de dezembro de 2040 (data prevista para conclusão dos investimentos).
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a implantação do Projeto Polo Miranga	Os custos totais de investimento no Projeto Polo Miranga estão estimados em, aproximadamente, R\$ 548.000.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões de reais).
Valor das Debêntures destinado ao Projeto Polo Miranga	R\$ 548.000.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões de reais).
Alocação total dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	48,52% (quarenta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) dos recursos a serem captados pelas Debêntures deverão ser utilizados para implantação do Projeto Polo Miranga, incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Emissão, nos termos do parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Polo Miranga provenientes das Debêntures	Aproximadamente 100,00% (cem por cento).
Número da Portarias que aprovou o Projeto Polo Miranga	Portaria do MME nº 141/SNPGB/MME, de 21 de março de 2024.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados nos quadros abaixo, nos termos da Resolução CVM 160.

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”

Debêntures da Primeira Série

TIPO DE INVESTIDOR	QUANTIDADE DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	5	753.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	5	753.000

Debêntures da Segunda Série

TIPO DE INVESTIDOR	QUANTIDADE DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	5	376.500

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”

Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
TOTAL	5	376.500

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesse “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da PetroRecôncavo S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da PetroRecôncavo S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 20 de maio de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302 - 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Encerramento é 04 de junho de 2024.

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”



Coordenadores

